



LEI Nº 1.024/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.463,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e tres reais e cinquenta e tres centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| (+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL | R\$ (Reais) |
|--|----------------------|
| 01 Poder Executivo | |
| 02.04 Secretaria Municipal de Ed. E Cultura | |
| 12.361.0007.0016 Fundeb E. Fund. Prof. Da Educação 70% | |
| (0373) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 02) | R\$ 25.463,53 |
| TOTAL | R\$ 25.463,53 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.463,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e tres reais e cinquenta e tres centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2022-2025, LDO-2022 e LOA-2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA | Valores Mensais | EXERCÍCIO | | |
|------------------------------|-----------------|----------------------|------|------|
| | | 2022 | 2023 | 2024 |
| Venc. E Vant. Fixas P. Civil | | R\$ 25.463,53 | | |
| TOTAL | | R\$ 25.463,53 | | |

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL